

Notícia de Fato

Nº MP - 01.2026.00000152-0

Requerente: Silvana de Carvalho Teodoro Zubcov

Objeto: Apurar os fatos trazidos, relacionados à Sueli Marques de Souza, Secretária Municipal de Educação do Município de Pedro Gomes-MS.

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO

Trata-se de Notícia de Fato registrada para análise e apuração preambular de denúncia que questiona os valores recebidos a título de remuneração pela Secretária Municipal de Educação, bem ainda, sua possível acumulação irregular de cargos públicos.

A denúncia de fls. 01/07 veio instruída dos documentos de fls. 08/20.

Diante das informações apresentadas, para esclarecimento do seu objeto, determina-se:

1 – Preencha-se adequadamente os campos do cadastro, conforme determina o art. 8º, parágrafo único, da resolução nº 15/2007/PGJ¹; e

2 – Oficie-se ao Município de Pedro Gomes, com cópia da denúncia, solicitando que esclareça, no prazo de 15 (quinze) dias, qual a natureza dos vínculos administrativos da servidora Sueli Marques de Souza e eventual cumulação de cargos, juntando os documentos probatórios correlatos, a fim de evidenciar a legalidade dos vínculos existentes.

3 – Sem prejuízo, considerando que o prazo inicial deste registro expirou, havendo, nos moldes acima, diligências pendentes de cumprimento, a fim de viabilizar sua execução, com fundamento no artigo 9º, *caput*, da Resolução nº 015/2017-PGJ, prorroga-se a presente Notícia de Fato.

¹ Todas as representações e peças de informação recebidas pelo órgão de execução deverão ser registradas como notícia de fato no sistema informatizado de controle de procedimentos extrajudiciais.

Às providências. Cumpra-se.

Pedro Gomes/MS, 23 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANDRÉ SANT'ANA CARDOSO

Promotor de Justiça em Substituição Legal

Ofício n. 0061/2026/PJ/PDG. Pedro Gomes/MS, [Data da Assinatura Digital]

Assunto: **Solicitação de informações.**

Anexo: Cópia da denúncia.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito à Vossa Excelência, no prazo de 15 (quinze) dias, que esclareça qual a natureza dos vínculos administrativos da servidora Sueli Marques de Souza e eventual cumulação de cargos, juntando os documentos probatórios correlatos, a fim de evidenciar a legalidade dos vínculos existentes.

Ao responder, favor fazer referência expressa ao número do procedimento **Notícia de Fato n. 01.2026.00000152-0.**

Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet no endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Atenciosamente,

MARCOS ANDRÉ SANT'ANA CARDOSO

Promotor de Justiça em Substituição Legal

Ao Excelentíssimo
Murilo Jorge Vaz Silva
Prefeito Municipal
Rua Minas Gerais, nº 392 - Centro
Pedro Gomes MS

Ofício nº 0061/2026/PJ/PDG

De Email da Promotoria de Pedro Gomes <pjpedrogomes@mpms.mp.br>

Data Seg, 16/03/2026 09:17

Para etenirfelipe <etenirfelipe.pgmpg@gmail.com>

 2 anexos (6 MB)

Ofício n. 0061-2026-PJ-PDG - Prefeito Municipal.pdf; Anexo do ofício..pdf;

Olá, bom dia!

Em atendimento à determinação do Dr. Marcos André Sant'Ana Cardoso, Promotor de Justiça em Substituição Legal nesta comarca, encaminho em anexo o Ofício nº 0061/2026/PJ/PDG, para conhecimento e cumprimento.

Por gentileza, acusar o recebimento!

Atenciosamente,

Laís Muniz Teodoro
Terceirizada
Promotoria de Justiça de Pedro Gomes/MS
Telefone (67) 2020-9368 e (67) 99186-5855

Notícia de Fato n. 01.2026.00000152-0

DECLARAÇÃO

Eu, Laís Muniz Teodoro, Terceirizado, lotada nesta Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro Gomes, **DECLARO** para os devidos fins que, o despacho lançado às fls. 23/24 foi integralmente cumprido, conforme se depreende do ofício de fl. 25, o qual foi devidamente encaminhado ao procurador jurídico do município (fl. 26).

Por ser verdade, firmo a presente.

Pedro Gomes/MS, 16 de março de 2026

Laís Muniz Teodoro

Terceirizado